

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2026

Institui o Prêmio Câmara Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº _____

O Art. 3º do presente projeto de lei passa a vigorar acrescido dos incisos IV e V, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I -

II-

III -

IV – iniciativas vitoriosas de substituição do uso de agrotóxicos por modalidades agroecológicas e sustentáveis;

V - iniciativas sustentáveis da agricultura familiar que combinam produção de alimentos saudáveis, conservação ambiental, fortalecimento de economias locais e promoção de justiça social no campo

.....”. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A não inclusão da redução do uso nocivo de agrotóxicos, uma demanda mundial, no rol de iniciativas merecedoras de reconhecimento da Câmara dos Deputados, representaria um descuido e uma grave omissão. Da mesma forma, cabe o mesmo reconhecimento às iniciativas sustentáveis de produção de alimentos saudáveis protagonizada pela agricultura familiar, razão pela qual apresentamos a emenda acima.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2026.

Deputada **JANDIRA FEGHALI**
PCdoB-RJ





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER
- 2 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - LÍDER do Federação PSOL REDE
- 4 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil

